

1501
Cec

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1502.02/2019/PE/SRP
PROCESSO Nº 1401.01/2019/PE/SRP – PREGÃO Nº 1801.01/2019/PE/SRP.

Aos 15 dias do mês de Fevereiro de 2019, o MUNICÍPIO DE ITAITINGA, inscrito no CNPJ Nº 41.563.628/0001-82, com sede à Av. Cel. Virgílio Távora, nº. 1710, Bairro Antônio Miguel, ITAITINGA/Ce, através das Secretarias Municipais de TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL; EDUCAÇÃO; SAÚDE; GABINETE DO PREFEITO; CULTURA E TURISMO, sendo facultado seu uso pelos órgãos da administração direta e indireta, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto Federal 3.555/2000, Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 e Lei Complementar 123/2006 e alterações, bem como pelas normas e condições estabelecidas, e em face a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº **1801.01/2019/PE/SRP** para a inclusão no Sistema de Registro de Preços, e **HOMOLOGADO** pelas Secretarias, **RESOLVEM**: registrar os preços para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, GABINETE DO PREFEITO E TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE**, por um período de 12 meses, tendo sido, o referido Menor Preço POR LOTE, oferecido pela(s) empresa(s), cujas propostas para os **LOTES nº 04 e 05** foi classificada em 1º lugar o licitante vencedor. **T. SOARES RODRIGUES COMÉRCIO VAREJISTA, CNPJ: 30.946.397/0001-70; ENDEREÇO: Rua Farias Lemos, 1114 – A, Messejana, CEP: 60.841.455, Fortaleza – Ceara, representada pelo Senhor Thiago Soares Rodrigues, inscrito no CPF nº. 052.881.963-11, que entre si, justo e avançado a presente ata, devidamente precedida da licitação, realizada na modalidade PREGÃO, conforme o Processo nº 1401.01/2019/PE/SRP pelas cláusulas e condições a saber:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, GABINETE DO PREFEITO E TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE**, de acordo com as exigências estabelecidas no Edital, constantes no Termo de Referência e nesta Minuta da Ata de Registro de Preço, por um período de 12 meses.

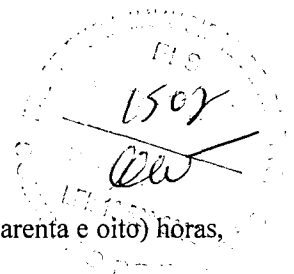
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES:

Subcláusula Primeira - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Efetuar o competente registro do(s) licitante(s) vencedor (es) e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.
- b) Receber o FORNECIMENTO e encaminhar ao setor competente a correspondente Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, para fins de liquidação.
- c) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com a forma e o prazo estabelecido na Ata de Registro de Preço.
- d) Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar o FORNECIMENTO dentro das normas da Ata de Registro de Preço.
- e) Responsabilizar-se pela comunicação em tempo hábil do FORNECIMENTO a ser executado.
- f) Assegurar-se do bom FORNECIMENTO, verificando sempre o atendimento ao FORNECIMENTO.
- g) Acompanhar e fiscalizar a FORNECIMENTO, por meio de seu servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, exigindo seu fiel e total cumprimento.
- h) Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir que continuem a ser os mais vantajosos para o **MUNICÍPIO DE ITAITINGA**.
- i) Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela **CONTRATADA**, inclusive quanto a não interrupção dos medicamentos fornecidos.
- j) Permitir acesso dos empregados da **CONTRATADA** às dependências para o FORNECIMENTO referentes ao objeto, quando necessário.
- k) Prestar as informações e os esclarecimentos que sejam solicitados pelos empregados da **CONTRATADA**.
- l) Notificar, por escrito, à **CONTRATADA** a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do FORNECIMENTO dos ITENS, fixando prazo para sua correção.

Subcláusula Segunda - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

[Handwritten signature]



- a) assinar esta a Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da convocação.
- b) indicar, no mínimo, um funcionário para acompanhar a execução do FORNECIMENTO, devendo constar nome completo, função, nº do Documento de Identidade e nº do CPF.
- c) realizar o objeto desta licitação, de acordo com o Edital, Termo de Referência e a proposta apresentada.
- d) O FORNECIMENTO dar-se-á após informação do **MUNICÍPIO DE ITAITINGA** para a **CONTRATADA** do quantitativo mediante ordem de FORNECIMENTO devidamente assinada pelo Secretário Responsável.
- e) a empresa assumirá inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária de acidente de trabalho e quaisquer outras relativas à pessoal.
- f) permitir a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do **MUNICÍPIO DE ITAITINGA** encarregada de acompanhar o FORNECIMENTO, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas.
- g) prestar todos os esclarecimentos, solicitados pelo **MUNICÍPIO DE ITAITINGA** de forma clara, concisa e lógica, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender.
- h) não transferir a terceiros, por qualquer forma, esta Ata de Registro de Preço, nem subcontratar qualquer parte do FORNECIMENTO a que está obrigada.
- i) manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas no Pregão.
- j) comunicar ao **MUNICÍPIO DE ITAITINGA** os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis da ocorrência, e apresentar documentos referentes à ocorrência dentro do prazo de 10 (dez) dias, para apreciação.
- l) fornecer o objeto conforme especificações e preços registrados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO:

Subcláusula Primeira - O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo, conferência da Nota Fiscal e o devido atesto, em moeda corrente nacional, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em 2 (duas) vias, correspondente à parte executada, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor.

Subcláusula Segunda - A Nota Fiscal deverá indicar o número da Nota de Empenho correspondente, os números da Conta Corrente, Agência e Banco, para a emissão da respectiva Ordem Bancária de Pagamento.

Subcláusula Terceira - Antes de efetuar todo e qualquer pagamento será verificada a regularidade da contratada, mediante consulta "on line", cujo documento será anexado ao processo de pagamento.

Subcláusula Quarta - Antes de efetuar qualquer pagamento será verificada a situação do licitante no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas ou Suspensas - CEIS**, cadastro este Criado pela Controladoria Geral da União, nos termos do Aviso-Circular nº 1/GM/CGU-PR, de 19 de janeiro de 2009, assinado pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado do Controle e da Transparência.

Subcláusula Sexta - O pagamento poderá ser susgado pelo **MUNICÍPIO DE ITAITINGA**, Secretaria requisitante, caso ocorra inadimplemento das obrigações da **CONTRATADA** e/ou erros ou vícios na fatura, o que implicará na devolução do valor eventualmente pago.

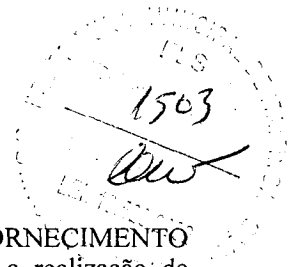
Subcláusula Sétima - Não será efetuado qualquer pagamento à **CONTRATADA**, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência da ata de registro de preços.

CLAUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador **Secretaria de Trabalho e Assistência Social**, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

Subcláusula Primeira- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Subcláusula Segunda- Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



Subcláusula Terceira- Os órgãos usuários não serão obrigados a contratar o FORNECIMENTO registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para o FORNECIMENTO pretendido, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de FORNECIMENTO em igualdade de condições.

Subcláusula Quarta - O MUNICÍPIO DE ITAITINGA através da Secretaria indicada será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para o qual será emitido o pedido.

Subcláusula Quinta - Será de inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, a emissão dos Pedidos de FORNECIMENTO, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto aos fornecedores. Os pedidos serão formalizados por intermédio de empenho, quando a FORNECIMENTO for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou por empenho e Ata de Registro de Preço (se houver) de FORNECIMENTO nas hipóteses que se fizerem necessárias cláusulas de obrigações futuras.

Subcláusula Sexta: As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes (Conforme art. 1º § 3º do Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018).

Subcláusula Sétima: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. (Conforme art. 1º § 4º do Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018).

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

- 5.1. tomar conhecimento da presente Ata, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta;
- 5.2. consultar previamente a administração da **MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE**, objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- 5.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando a **MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE** eventuais desvantagens verificadas;
- 5.4. encaminhar a administração da **MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE** cópia da respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, bem como as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- 5.5. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente Ata, informando a administração do **MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 6.1. A Ata de Registro de Preços vigorará a partir da data de sua assinatura por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a **SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, competindo-lhe:

- a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do PRODUTOS registrado;
- b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços dos PRODUTOS, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos PRODUTOS registrados;
- c) notificar o fornecedor registrado via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- d) observar, durante a vigência da presente ata que nas aquisições sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- f) consultar o fornecedor registrado quanto ao interesse em prestar o FORNECIMENTO a outro órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a presente Ata;

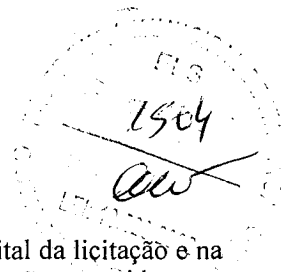
25

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



g) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

Subcláusula Primeira – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. Os preços registrados, a especificação dos PRODUTOS, o quantitativo, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Modelo de Proposta Anexo I.

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos PRODUTOS registrados, cabendo ao órgão gerenciador Secretaria de **Trabalho e Assistência Social** da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador Secretaria de **Trabalho e Assistência Social** deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador Secretaria de **Trabalho e Assistência Social** poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de FORNECIMENTO; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador Secretaria de **Trabalho e Assistência Social** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLAUSULA NONA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

9.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para FUTURO FORNECIMENTO, terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Subcláusula Única - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE** não será obrigada a contratar o FORNECIMENTO disposto na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à contratante, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de FORNECIMENTO em igualdade de condições. A **MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE** poderá ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à contratada, neste caso, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO:

10.1. O **MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE** será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para o qual será emitido o pedido.

Subcláusula Primeira - Será de inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, a emissão dos Pedidos de FORNECIMENTO, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto aos fornecedores. Os pedidos serão formalizados por intermédio de empenho, quando a FORNECIMENTO for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou por empenho e Ata de Registro de Preço (se houver) de FORNECIMENTO nas hipóteses que se fizerem necessárias cláusulas de obrigações futuras.

Subcláusula Segunda - A Administração não emitirá qualquer Pedido de FORNECIMENTO sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

1505
[Handwritten signature]

Subcláusula Terceira - O extrato do contrato, quando realizado, será, em qualquer hipótese, publicado na imprensa oficial, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da data da FORNECIMENTO ao licitante ou, quando for o caso, da assinatura da Ata de Registro de Preço de FORNECIMENTO.

Subcláusula Quarta - O Pedido de FORNECIMENTO será formalizado por intermédio de:

- a) Nota de empenho e autorização de FORNECIMENTO se o FORNECIMENTO for de uma só vez; ou Ata de Registro de Preço (se houver), no caso de existirem obrigações futuras;
- b) Fornecedor/prestador de serviços ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata, mesmo que a FORNECIMENTO esteja prevista para data posterior à do seu vencimento;
- c) Somente quando o licitante registrado em primeiro lugar não se dispuser a realizar o FORNECIMENTO adicional a órgão ou entidades que não tenham participado do certame licitatório, será indicado o segundo classificado, e assim sucessivamente.

Subcláusula sexta - O FORNECIMENTO do objeto desta Ata de RP não poderá ultrapassar o limite máximo previsto no Termo de Referência, no período de 12 meses.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –DO RECEBIMENTO:

Os ITENS serão:

- a) **Recebidas provisoriamente**, por intermédio de um responsável a ser designado pela **Secretaria requisitante** para posterior comprovação da conformidade e quantidade do objeto com as especificações constantes na Ordem de FORNECIMENTO;
- b) **Recebidas definitivamente**, após comprovação da compatibilidade dos ITENS com as especificações e conseqüente aceitação, impreterivelmente no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de FORNECIMENTO;
- c) **Rejeitadas**, quando em desacordo com o estabelecido no presente Termo de Referência do Edital convocatório.

Subcláusula Primeira - Ainda que os ITENS sejam recebidas em caráter definitivo, subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade e segurança dos mesmos.

Subcláusula Segunda - Os ITENS deverão ser prestados com validade mínima de 60 (sessenta) dias, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho;

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES:

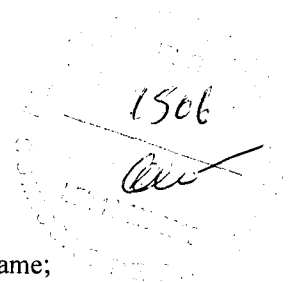
Subcláusula Primeira: Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração garantirá o contraditório a ampla defesa antes de aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total ou parcial do FORNECIMENTO, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- d) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Federal, pelo prazo de até 2 (dois) anos.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a empresa contratada ressarcir a **MUNICÍPIO DE ITAITINGA** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “d”. Referida penalidade é de competência do **MUNICÍPIO DE ITAITINGA**.
- f) As penalidades previstas nas alíneas “d” e “e” poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, tenha praticado ato ilícito visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- g) Ficará **impedida de licitar e de contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou municípios e, será excluída do Sistema de Cadastramento de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei 10.520/2000, **pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa e do contraditório**, quem:
 - 1- convocado no prazo de validade da sua proposta não assinar a ata de RP, no prazo previsto neste edital.
 - 2- Ensejar o retardamento da execução do objeto **desta Ata de Registro de preços**;
 - 3- Não mantiver a proposta, injustificadamente;

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten marks]



- 4- Comportar-se de modo inidôneo;
 - 5- Deixar de FORNECIMENTO ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
 - 6- Cometer fraude fiscal;
 - 7- Falhar ou fraudar na execução deste Pregão.
- h) Pelos motivos que se seguem, principalmente, a **CONTRATADA** estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:
- 1- Pelo FORNECIMENTO desconforme com o especificado e aceito.
 - 2- Pela não execução no prazo estipulado do FORNECIMENTO rejeitado pelo **MUNICÍPIO DE ITAITINGA**.
 - 3- Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste **Pregão**.
- Subcláusula Segunda** - Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita no que couber, às demais penalidades referidas no **Capítulo IV da Lei nº 8.666/93**.
- Subcláusula Terceira** - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo **MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE**, em relação a um dos eventos arrolados na **alínea "g"**, a **CONTRATADA** ficará isenta das penalidades mencionadas.
- Subcláusula Quarta** - As sanções previstas na **alínea "g"** poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com as de **multa**, elencadas nas alíneas **"b"** e **"c"** da subcláusula primeira, descontando dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS:

13.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços os preços registrados serão fixos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR NA ATA DE PREÇOS:

14.1. A **CONTRATADA** terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido;

- a) Comprovar está o fornecedor impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) Seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material;
- c) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei nº 8.666/93;

Subcláusula Primeira – Ocorrendo o cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da Ata.

Subcláusula Segunda – A solicitação do fornecedor para o cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo **MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE**, facultando-se a esta, aplicação das penalidades previstas na Ata.

Subcláusula Terceira – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao Registro.

14.2. Por iniciativa do **MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE**:

- a) A **CONTRATADA** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) A **CONTRATADA** perder qualquer condição de habilitação exigida no Pregão para Registro de Preços;
- c) Por razões de interesse público devidamente motivado e justificado;
- d) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos Incisos de I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

15.1. Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I - Por iniciativa da Administração:

- a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- b) Se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

Subcláusula Primeira - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nos subitem anteriores será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

Subcláusula Segunda - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

Subcláusula Terceira - A solicitação da contratada para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E FISCALIZAÇÃO:

16.1. O FORNECIMENTO decorrente do presente instrumento será acompanhado e fiscalizado por um representante especialmente designado para esse fim a ser oportunamente indicado pela **Secretaria Contratante**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do FORNECIMENTO e de tudo dará ciência a **MUNICÍPIO DE ITAITINGA**, como também fiscalizar o FORNECIMENTO, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer FORNECIMENTO que esteja em desacordo com o presente Pregão, de acordo com o estabelecido no art. 67 e parágrafos, da Lei 8.666/93 e demais alterações.

Subcláusula Primeira - A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ou, ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência destas, não implica em co-responsabilidade da **MUNICÍPIO DE ITAITINGA** ou de seus agentes e prepostos (art. 70, da Lei nº 8.666/93).

Subcláusula Segunda – O FORNECIMENTO dar-se-á de acordo com a necessidade da **MUNICÍPIO DE ITAITINGA** e será faturado em conformidade com a Ordem de SERVIÇOS.

Subcláusula Terceira - A execução do FORNECIMENTO deverá obedecer rigorosamente às técnicas apropriadas, utilizando-se sempre, para esse efeito, de pessoal qualificado integrante do quadro da **CONTRATADA**.

Subcláusula Quarta - O prazo máximo para atendimento aos chamados será de 72 (setenta e duas) horas, após o recebimento da Ordem de FORNECIMENTO.

Subcláusula Quinta – A Ordem de FORNECIMENTO deverá ser entregue à **CONTRATADA**, no local estipulado na Proposta de Preços, durante horário comercial.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.1. O Sistema de Registro de Preços independe de previsão orçamentária. Isso porque não há obrigatoriedade da contratação, portanto não há necessidade de se demonstrar a existência de recurso. Com base no art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, preceitua: “Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil”.

Subcláusula Única - As despesas do exercício subsequente correrão à conta da dotação consignada para esta atividade, ficando adstritas ao respectivo crédito orçamentário.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO:

Subcláusula Primeira - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preços, por parte do fornecedor, assegurará a **MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE** o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

Subcláusula Segunda - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) atraso injustificado no FORNECIMENTO, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a **MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE**;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da **MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE**.

Subcláusula Terceira - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

Subcláusula Quarta – A **MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE** é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO:

20.1. O **MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE** providenciará a publicação resumida desta Ata trimestralmente, nos termos do art. 15, § 2ª da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS:

21.1. Fica estabelecido que caso venha ocorrer algum fato não previsto neste Edital, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do Pregão, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 8.666/93, aplicando-lhe quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO:

22.1. As questões decorrentes da utilização desta Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no **MUNICÍPIO DE ITAITINGA**, Seção Judiciária do Estado do Estado de Ceará.

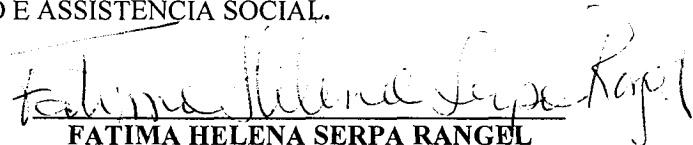
E, por estarem de acordo, lavrou-se este termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, abaixo assinadas e arquivado neste Município, conforme dispõe o artigo 60, da Lei nº 8.666/93.

ITAITINGA (CE), 15 de FEVEREIRO de 2019.

SIGNATÁRIOS:


ORGÃO GESTOR – SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

GERENCIADOR
Ordenador de Despesa
Secretaria do Trabalho e Assistência Social
Registro de Preços
ORGÃO GESTOR – SECRETARIA DO
TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

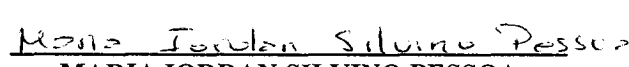

FATIMA HELENA SERPA RANGEL
Responsável

DEMAIS SECRETARIAS:

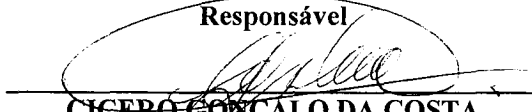
Ordenador de despesas da
Secretaria de Educação


FRANCISCO ROBERTO DA SILVA
Responsável

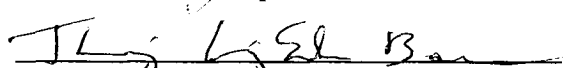
Ordenadora de despesas da
Secretaria de Saúde


MARIA IORDAN SILVINO PESSOA
Responsável

Ordenador de despesas da
Secretaria de Cultura e Turismo



CICERO GONÇALO DA COSTA
Responsável

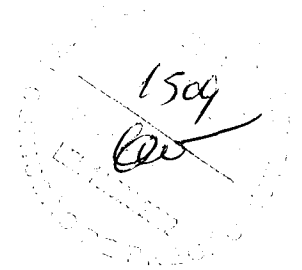
Ordenador de despesas do
Gabinete do Prefeito


THIAGO LUIZ SILVA BABROSA
Responsável

DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS:

DETENTOR DE REGISTRO DE PREÇOS:
T. SOARES RODRIGUES COMÉRCIO
VAREJISTA
CNPJ: 30.946.397/0001-70


THIAGO SOARES RODRIGUES
Responsável
CPF Nº. 052.881.963-11



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1502.02/2019/PE/SRP

RELAÇÃO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS INTERESSADAS

- 01. SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
SECRETÁRIA: FÁTIMA HELENA SERPA RANGEL**
- 02. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETÁRIO: FRANCISCO ROBERTO DA SILVA**
- 03. SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETÁRIA: MARIA IORDAN SILVINO PESSOA**
- 04. SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
SECRETÁRIO: CICERO GONÇALO DA COSTA**
- 05. GABINETE DO PREFEITO
CHEFE DE GABINETE: THIAGO LUIZ SILVA BARBOSA**

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1502.02/2019/PE/SRP
ANEXO I**

**REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS
ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS, QUANTITATIVOS, MARCAS E EMPRESAS FORNECEDORAS**

DATA: 15/02/2019.

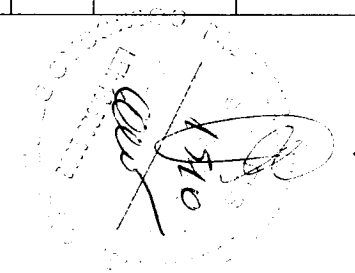
Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 1502.02/2019/PE/SRP, celebrada entre o MUNICÍPIO DE ITAITINGA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados por LOTE, em face à realização do Pregão 1801.01/2019/PE/SRP.

LOTE 04 - 05:

ESPECIFICAÇÃO: TEMPEROS E ENLATADOS; MERCEARIA EM GERAL
FORNECEDOR: T SOARES RODRIGUES COMÉRCIO VAREJISTA

| LOTE 04 | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---------|--|------|---------|------------|--------|---------------|-----|-----|----------------------|-------|---------|-------------------|-------------|-------------|-----------|--------------|
| Item | Especificação | Unid | E. FUND | PRÉ-ESCOLA | CRECHE | MAIS EDUCAÇÃO | EJA | AEE | Quant Total Educação | HMECA | Cultura | Gabinete Prefeito | AÇÃO SOCIAL | Quant Total | Vlr Unit | Vlr Total |
| 1 | ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO A BASE DE ASPARTAME. Apresentar data de validade, nº do lote. Frasco contendo aproximadamente 65ml. | Unid | 20 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 20 | 80 | 10 | 20 | 80 | 210 | R\$ 10,70 | R\$ 2.247,00 |
| 2 | AMIDO DE MILHO adicionado de açúcar, vitaminas e minerais, sabor tradicional, embalagem com aproximadamente 200 g. | Cx | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 500 | 100 | 0 | 200 | 800 | R\$ 4,30 | R\$ 3.440,00 |

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará
Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361



GOVERNO MUNICIPAL
DE



**COMISSÃO DE PREGÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO**

| | | | | | | | | | | | | | | | | |
|----|---|------|-----|-----|-----|-----|---|----|------|-----|-----|---|-----|------|-----------|---------------|
| 3 | AVEIA EM FLOCOS FINOS, composição nutricional mínima em 100g: 12g de proteína, 8g de lipídeo, 63g de carboidrato. Apresentar data de validade, sem amassamento, sem ferrugem, em boas condições de armazenamento. Caixa com 250g. | Cx | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 30 | 30 | 370 | 100 | 0 | 600 | 1100 | R\$ 5,60 | R\$ 6.160,00 |
| 4 | AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, embalagem com conteúdo de 500 ml. | Unid | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 100 | 0 | 0 | 300 | 400 | R\$ 15,80 | R\$ 6.320,00 |
| 5 | AZEITONA EM CONSERVA. Embalagem em vidro com 500g. | Unid | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 100 | 0 | 0 | 300 | 400 | R\$ 7,60 | R\$ 3.040,00 |
| 6 | CALDO DE CARNE EM CUBO. Embalagem em caixa contendo 24 unidades. | Cx | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 150 | 0 | 0 | 150 | 300 | R\$ 13,40 | R\$ 4.020,00 |
| 7 | CATCHUP, embalagem adequada resistente e atóxica, validade mínima de 6 meses, peso líquido mínimo de 180g | Unid | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 500 | 500 | R\$ 4,80 | R\$ 2.400,00 |
| 8 | CALDO DE GALINHA EM CUBO. Embalagem em caixa contendo 24 unidades. | Cx | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 150 | 0 | 0 | 150 | 300 | R\$ 13,40 | R\$ 4.020,00 |
| 9 | CAMOMILA, embalagem com 1 kg, apresentando data de validade | Kg | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 100 | 5 | 0 | 100 | 205 | R\$ 40,00 | R\$ 8.200,00 |
| 10 | CANELA EM PÓ. Apresentar identificação do produto, nº do lote e data de validade mínima de 6 meses. Embalagem com 1 kg. | Kg | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 100 | 5 | 0 | 100 | 205 | R\$ 50,00 | R\$ 10.250,00 |
| 11 | COLORÍFICO. Apresentar data de validade, boas condições de armazenamento, acondicionado em pacote de 1 kg com 10 unid de 100g | Kg | 595 | 100 | 160 | 145 | 0 | 0 | 1000 | 300 | 0 | 0 | 500 | 1800 | R\$ 7,60 | R\$ 13.680,00 |
| 12 | CREME DE LEITE LIGHT caixa com 200g de boa qualidade, apresentando data de validade | Unid | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 300 | 0 | 0 | 700 | 1000 | R\$ 4,50 | R\$ 4.500,00 |
| 13 | ERVA DOCE, embalagem com 1 kg, apresentando data de validade | Kg | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 100 | 5 | 0 | 100 | 205 | R\$ 45,00 | R\$ 9.225,00 |
| 14 | ERVILHA. Embalagem em lata com 200g do produto em boas condições de armazenamento. Apresentar data de | Unid | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 200 | 0 | 0 | 800 | 1000 | R\$ 2,05 | R\$ 2.050,00 |

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará
Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361

[Handwritten signatures and initials]

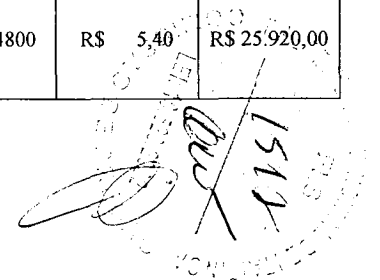
[Official stamp and handwritten signature]



**COMISSÃO DE PREGÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO**

| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|----|---|-------|------|-----|-----|-----|----|---|------|------|-----|----|------|------|-----------|---------------|--|
| | validade e rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 15 | EXTRATO DE ALHO pronto para uso. Embalagem plástica, transparente e com capacidade para 500ml. | Litro | 570 | 150 | 160 | 120 | 0 | 0 | 1000 | 0 | 0 | 0 | 400 | 1400 | R\$ 10,80 | R\$ 15.120,00 | |
| 16 | EXTRATO DE TOMATE. Embalagem tetra pak, embalagem com 520g, apresentando data de validade. | Unid | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 300 | 0 | 0 | 700 | 1000 | R\$ 6,50 | R\$ 6.500,00 | |
| 17 | LEITE CONDENSADO LIGHT caixa / lata com 395g de boa qualidade, apresentando validade | Unid | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 100 | 100 | 0 | 1000 | 1200 | R\$ 6,60 | R\$ 7.920,00 | |
| 18 | MAIONESE. Embalagem em vidro / pote com 500g do produto em boas condições de armazenamento. Apresentar data de validade e rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. | Unid | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 300 | 0 | 0 | 700 | 1000 | R\$ 7,80 | R\$ 7.800,00 | |
| 19 | MARGARINA CREMOSA VEGETAL, com sal, teor de lipídeos entre 75 a 80%, pote de 500g, deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses, com registro no Ministério da Agricultura/SIF. | Kg | 0 | 0 | 220 | 180 | 0 | 0 | 400 | 200 | 50 | 20 | 980 | 1650 | R\$ 12,50 | R\$ 20.625,00 | |
| 20 | MILHO VERDE. Embalagem em lata com 200g do produto em boas condições de armazenamento. Apresentar data de validade e rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. | Unid | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 200 | 0 | 0 | 800 | 1000 | R\$ 2,90 | R\$ 2.900,00 | |
| 21 | MOLHO DE SOJA. Embalagem plástica contendo 500 ml do produto em boas condições de armazenamento. Apresentar data de validade e rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. | Unid | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 300 | 0 | 0 | 0 | 300 | R\$ 8,10 | R\$ 2.430,00 | |
| 22 | ÓLEO DE SOJA. Embalagem plástica contendo 900 ml do produto em boas condições de armazenamento. Apresentar data de validade e rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. | Unid | 1040 | 170 | 400 | 500 | 90 | 0 | 2200 | 1000 | 100 | 0 | 1500 | 4800 | R\$ 5,40 | R\$ 25.920,00 | |

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará
Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361




**COMISSÃO DE PREGÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO**

| | | | | | | | | | | | | | | | | |
|----|---|-------|-----|-----|-----|-----|----|---|------|-----|----|---|-----|------|-----------|---------------|
| 23 | OREGANO, embalagem com 1kg, apresentando data de validade. | Kg | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 200 | 0 | 0 | 200 | 400 | R\$ 39,90 | R\$ 15.960,00 |
| 24 | PALMITO EM CONSERVA, embalagem com 200g, apresentando data de validade. | Unid | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 300 | 0 | 0 | 0 | 300 | R\$ 9,70 | R\$ 2.910,00 |
| 25 | PIMENTA DO REINO EM PÓ, embalagem com 01kg, apresentando data de validade. | Kg | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 200 | 0 | 0 | 200 | 400 | R\$ 16,00 | R\$ 6.400,00 |
| 26 | SAL REFINADO IODADO, de 1ª qualidade. Apresentar data de validade, boas condições de armazenamento. Acondicionado em embalagem plástica, resistente, inviolável, com peso de 1Kg. | Kg | 800 | 180 | 180 | 300 | 40 | 0 | 1500 | 500 | 30 | 0 | 500 | 2530 | R\$ 1,20 | R\$ 3.036,00 |
| 27 | TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA, embalado em pote plástico com 250g e com prazo de validade. | Unid | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 200 | 0 | 0 | 300 | 500 | R\$ 2,95 | R\$ 1.475,00 |
| 28 | VINAGRE DE ALCOOL 500ml - Apresentar data de validade, boas condições de armazenamento. | Litro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 400 | 0 | 0 | 300 | 700 | R\$ 4,90 | R\$ 3.430,00 |

VALOR GLOBAL DO LOTE 04 - R\$ 201.978,00 (DUZENTOS E UM MIL NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS)

LOTE 05 - MERCEARIA EM GERAL

| Item | Especificação | ENSINO FUNDAMENTAL | PRÉ-ESCOLA | CRECHE | MAIS EDUCAÇÃO | EJA | AEE | Quant Total Educação | HMECA | Cultura | Gabinete Prefeito | AÇÃO SOCIAL | Quant Total | Vlr Unit | Vlr Total |
|------|---|--------------------|------------|--------|---------------|-----|-----|----------------------|-------|---------|-------------------|-------------|-------------|----------|---------------|
| 1 | AÇÚCAR refinado e granulado, na cor branca, rápida dissolução, sacarose de cana-de-açúcar. Embalagem plástica de polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade. Pacote com 1 Kg. | 5.835 | 1.117 | 1.950 | 2.980 | 178 | 0 | 12.060 | 1.500 | 1.000 | 1.000 | 3000 | 18.560 | R\$ 3,60 | R\$ 66.816,00 |

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará
Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361



**COMISSÃO DE PREGÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO**

| | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|--|-------|-------|-------|-------|-----|----|--------|-------|-----|---|------|--------|-----------|---------------|
| 2 | ALIMENTO INFANTIL a base de 3 cereais (trigo, aveia e cevada), enriquecido com ferro, ácido fólico, vitaminas e sais minerais. Acondicionado em lata de 400g. Apresentar data de validade, sem amassamento, sem ferrugem, em boas condições de armazenamento. | 0 | 0 | 1.120 | 0 | 0 | 60 | 1.180 | 100 | 0 | 0 | 420 | 1.700 | R\$ 12,60 | R\$ 21.420,00 |
| 3 | ALIMENTO INFANTIL a base de farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas e aromatizantes, próprio para mingau. Acondicionado em lata de 400g. Apresentar data de validade, sem amassamento, sem ferrugem, em boas condições de armazenamento. | 0 | 0 | 1.120 | 0 | 0 | 60 | 1.180 | 100 | 0 | 0 | 420 | 1.700 | R\$ 14,30 | R\$ 24.310,00 |
| 4 | ALIMENTO INFANTIL a base de farinha de milho, enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, sais minerais, vitaminas e aromatizante vanília, próprio para mingau. Acondicionado em lata de 400g. Apresentar data de validade, sem amassamento, sem ferrugem, em boas condições de armazenamento. | 0 | 0 | 1.120 | 0 | 0 | 60 | 1.180 | 100 | 0 | 0 | 420 | 1.700 | R\$ 14,30 | R\$ 24.310,00 |
| 5 | ARROZ BRANCO POLIDO tipo 1. Embalagem plástica de polietileno atóxico, transparente, contendo 1 kg do produto, fardo com 30 Kg. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Apresentar data de validade e de fabricação. | 9.500 | 1.990 | 1.540 | 4.240 | 370 | 0 | 17.640 | 2.000 | 0 | 0 | 3800 | 23.440 | R\$ 3,65 | R\$ 85.556,00 |
| 6 | ARROZ PARBOLIZADO tipo 1. Embalagem plástica de polietileno atóxico, transparente, contendo 1 kg do produto, fardo com 30 Kg. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Apresentar data de validade e de fabricação. | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2.000 | 0 | 0 | 2000 | 4.000 | R\$ 3,70 | R\$ 14.800,00 |
| 7 | BISCOITOS DE CHOCOLATE TIPO MARIA. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, corante natural de caramelo, cacau em pó, sal, fermento | 5.650 | 1.200 | 0 | 950 | 0 | 0 | 7.800 | 0 | 300 | 0 | 550 | 8.650 | R\$ 3,90 | R\$ 33.735,00 |

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará
Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361

Handwritten signatures and initials.

Handwritten signature and stamp.
1514

GOVERNO MUNICIPAL
DE

ITAITINGA

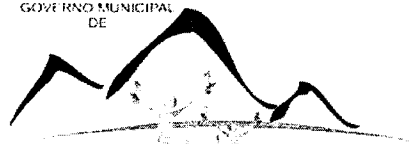
Governando para todos!

COMISSÃO DE PREGÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO

| | | | | | | | | | | | | | | | | |
|----|---|-------|-------|-------|-------|-----|---|--------|-------|-----|-----|------|--------|----------|---------------|--|
| | químico (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio), estabilizante (lecitina de soja), aromatizante, antioxidante (ácido cítrico). Apresentar data de validade, embalagem inviolável, em boas condições de armazenamento, contendo 3 refis. pacote com 400g. | | | | | | | | | | | | | | | |
| 8 | BISCOITOS DE LEITE TIPO ROSQUINHA - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hydrogenada, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio), estabilizante (lecitina de soja), aromatizante artificial, antioxidante (ácido cítrico). Apresentar data de validade, embalagem inviolável, em boas condições de armazenamento. Pacote com 400g. Contendo 3 refis. | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 350 | 0 | 1000 | 1.350 | R\$ 4,00 | R\$ 5.400,00 | |
| 9 | BISCOITO DE MAISENA tipo Maria. Apresentar data de validade, embalagem inviolável, em boas condições de armazenamento, contendo 3 refis. Pacote com 400g. Contendo 3 refis. | 8.900 | 1.760 | 1.540 | 3.950 | 200 | 0 | 16.350 | 1.300 | 300 | 200 | 1500 | 19.650 | R\$ 4,70 | R\$ 92.355,00 | |
| 10 | BISCOITO SALGADO tipo cracker. Apresentar data de validade, embalagem inviolável em boas condições de armazenamento, contendo 3 refis. Pacote com 400g. Contendo 3 refis. | 8.900 | 1.760 | 1.540 | 4.050 | 200 | 0 | 16.450 | 1.300 | 300 | 200 | 1500 | 19.750 | R\$ 4,70 | R\$ 92.825,00 | |
| 11 | BISCOITO DOCE TIPO WAFER COM COBERTURA SABOR CHOCOLATE, EMBALAGEM ADEQUADA, RESISTENTE E ATÓXICA, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, PESO LÍQUIDO 140 G. | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 300 | 0 | 500 | 800 | R\$ 2,25 | R\$ 1.800,00 | |

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará
Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361

1515



ITAITINGA

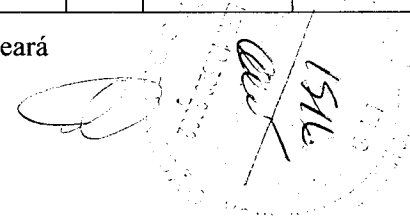
Governando para todos!

COMISSÃO DE PREGÕES EDITAL DE LICITAÇÃO

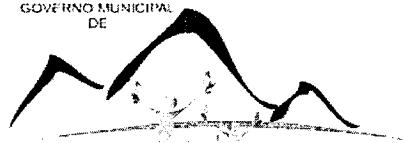
| | | | | | | | | | | | | | | | |
|----|---|-------|-------|-------|-------|-----|---|-------|-------|-------|------|-------|----------|---------------|---------------|
| 12 | BOLO SABORES ESPECIAIS VARIADOS (batata, batata doce, milho, grude, mole, luis felipe, macaxeira, pé de moleque); livre de corpos estranhos, bolores ou qualquer tipo de contaminação, data de fabricação de no máximo 02 dias anteriores à entrega do produto, embalagem adequada, resistente e atóxica, rotulagem adequada, 1kg | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 500 | 0 | 500 | 1.000 | R\$ 15,80 | R\$ 15.800,00 |
| 13 | CAFE em pó superior, torrado e moído de 1ª qualidade, embalado a vácuo. Apresentar data de validade, Selo ABIC, embalagem inviolável em boas condições de armazenamento. Pacote com 250g. | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1.000 | 1.000 | 1.200 | 1500 | 4.700 | R\$ 7,90 | R\$ 37.130,00 | |
| 14 | CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL. Alimento achocolatado em pó a base de cacau, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, maltodextrina, sem sal, enriquecido de vitamina, lata ou pote de 400g. Apresentar data de validade mínima de 6 meses. Embalagem metalizada, flexível, inviolável, em boas condições de armazenamento. | 3.200 | 1.200 | 1.200 | 1.400 | 300 | 0 | 7.300 | 200 | 0 | 0 | 2500 | 10.000 | R\$ 8,20 | R\$ 82.000,00 |
| 15 | CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL LIGHT. açúcar, cacau em pó, inulina, minerais, maltodextrina, leite em pó desnatado, vitaminas, emulsificantes lecitina de soja, antioxidante, ácido ascórbico, edulcorantes artificiais, acesulfame de potássio, ciclamato de sódio e aromatizantes. Lata ou pote de 400g. Embalagem sem amassamento, sem ferrugem, em boas condições de armazenamento. Apresentar data de validade. | 60 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 60 | 0 | 0 | 0 | 0 | 60 | R\$ 14,80 | R\$ 888,00 |
| 16 | FARINHA DE MANDIOCA FINA. Apresentar data de validade, boas condições de armazenamento. | 870 | 120 | 60 | 400 | 50 | 0 | 1.500 | 500 | 0 | 0 | 2300 | 4.300 | R\$ 5,40 | R\$ 23.220,00 |
| 17 | FARINHA DE MILHO FLOCADA. Apresentar data de validade, boas condições de armazenamento. Acondicionado em pacote de 500g. | 3.795 | 760 | 400 | 1.200 | 345 | 0 | 6.500 | 1.000 | 200 | 0 | 1800 | 9.500 | R\$ 4,10 | R\$ 38.950,00 |

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361



GOVERNO MUNICIPAL
DE



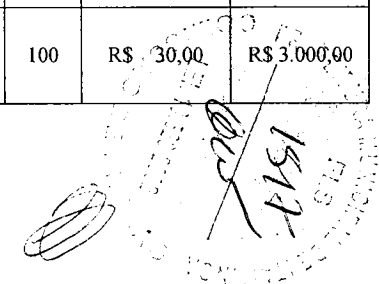
ITAITINGA

Governando para todos!

**COMISSÃO DE PREGÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO**

| | | | | | | | | | | | | | | | |
|----|--|-----|-----|-----|-----|----|---|-------|-------|---|---|------|-------|-----------|---------------|
| 18 | FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO. Embalagem plástica de polietileno atóxico, transparente. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Apresentar data de validade e de fabricação. | 0 | 0 | 10 | 0 | 0 | 0 | 10 | 300 | 0 | 0 | 700 | 1.010 | R\$ 4,50 | R\$ 4.545,00 |
| 19 | FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO. Embalagem plástica de polietileno atóxico, transparente. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Apresentar data de validade e de fabricação. | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 300 | 0 | 0 | 700 | 1.000 | R\$ 4,00 | R\$ 4.000,00 |
| 20 | FARINHA LACTEA (400G). Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizantes. Apresentar data de validade, sem amassamento, sem ferrugem, em boas condições de armazenamento. | 0 | 0 | 400 | 0 | 0 | 0 | 400 | 0 | 0 | 0 | 600 | 1.000 | R\$ 11,70 | R\$ 11.700,00 |
| 21 | FEIJÃO CARIOCA. Apresentar data de validade, boas condições de armazenamento. Embalagem inviolável. Acondicionado em pacote de 1 Kg. | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2.000 | 0 | 0 | 2000 | 4.000 | R\$ 8,10 | R\$ 32.400,00 |
| 22 | FEIJÃO DE CORDA. Apresentar data de validade, boas condições de armazenamento. Embalagem inviolável. Acondicionado em pacote de 1 Kg. | 960 | 220 | 360 | 380 | 80 | 0 | 2.000 | 0 | 0 | 0 | 1000 | 3.000 | R\$ 7,50 | R\$ 22.500,00 |
| 23 | FEIJÃO PRETO. Apresentar data de validade, boas condições de armazenamento. Embalagem inviolável. Acondicionado em pacote de 1 Kg. | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1.000 | 0 | 0 | 1000 | 2.000 | R\$ 8,00 | R\$ 16.000,00 |
| 24 | FÓRMULA INFANTIL de segmento, com ferro para lactantes, para uso durante os seis primeiros meses de vida. embalagem em lata com no mínimo 400g. | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 100 | 0 | 0 | 0 | 100 | R\$ 44,00 | R\$ 4.400,00 |
| 25 | FÓRMULA INFANTIL de segmento, com ferro para lactantes, para uso a partir do sexto mês de vida. embalagem em lata com no mínimo 400g. | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 100 | 0 | 0 | 0 | 100 | R\$ 30,00 | R\$ 3.000,00 |

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará
Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361



GOVERNO MUNICIPAL
DE



ITAITINGA

Governando para todos!

COMISSÃO DE PREGÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO

| | | | | | | | | | | | | | | | |
|----|---|-------|-------|-------|-------|-----|---|--------|-------|-------|---|------|--------|-----------|----------------|
| 26 | FÓRMULA INFANTIL não láctea a base de proteína, isolada de soja, isenta de leite animal, sacarose e lactose, adicionada de metionina. embalagem em lata com no mínimo 300g. | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 100 | 0 | 0 | 0 | 100 | R\$ 46,00 | R\$ 4.600,00 |
| 27 | LEITE ACHOCOLATADO PRONTO PARA CONSUMO, ACOMPANHADO DE CANUDO EMBALADO INDIVIDUALMENTE, EMBALAGEM ADEQUADA, RESISTENTE E ATÓXICA, VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES, PESO LÍQUIDO 200ML. | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 3.000 | 0 | 3000 | 6.000 | R\$ 1,80 | R\$ 10.800,00 |
| 28 | LEITE DE VACA INTEGRAL / DESNATADO pronto para uso, acondicionado em caixa tipo tetrapark, capacidade para 1 litro. Embalagem inviolável. | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2.000 | 0 | 0 | 0 | 3000 | 5.000 | R\$ 4,45 | R\$ 22.250,00 |
| 29 | LEITE DE SOJA EM PÓ, lata de 300g, deve apresentar em sua composição: extrato de soja, óleo de soja refinado, vitaminas e minerais, maltodextrina, sal refinado, L-Metionina, aroma natural de baunilha, espessante goma guar, estabilizante lecitina de soja. Não deve conter lactose. Apresentar data de validade, boas condições de armazenamento. | 100 | 0 | 40 | 0 | 0 | 0 | 140 | 200 | 0 | 0 | 0 | 340 | R\$ 18,80 | R\$ 6.392,00 |
| 30 | LEITE EM PÓ INTEGRAL. Apresentar em média 26% de gordura total, 26% de proteína, 38% de carboidrato, adicionado de vitaminas A e D, cálcio e lecitina. Embalagem inviolável, flexível e metalizada. Apresentar data de validade, boas condições de armazenamento e acondicionado em pacotes de 200g. | 5.850 | 1.010 | 3.000 | 3.260 | 340 | 0 | 13.460 | 0 | 0 | 0 | 500 | 13.960 | R\$ 29,40 | R\$ 410.424,00 |
| 31 | MACARRÃO tipo espaguete, fino, isento de ovos, de 1ª qualidade. Apresentar data de validade mínima de 6 meses, boas condições de armazenamento. Acondicionado em pacote de 500g. | 5.243 | 820 | 738 | 1.169 | 270 | 0 | 8.240 | 1.200 | 0 | 0 | 2000 | 11.440 | R\$ 5,10 | R\$ 58.344,00 |

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará
Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and a circular stamp]

GOVERNO MUNICIPAL
DE



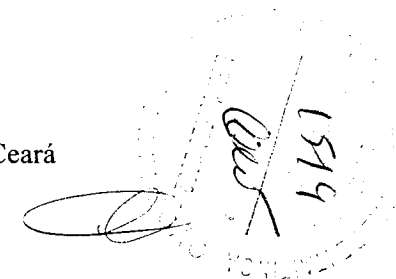
ITAITINGA

Governando para todos!

**COMISSÃO DE PREGÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO**

| | | | | | | | | | | | | | | | |
|----|--|---|---|---|---|---|---|---|-------|---|---|------|-------|-----------|---------------|
| 32 | MISTURA PARA O PREPARO DE RISOTO COM CARNE BOVINA, arroz, proteína texturizada de soja, gordura vegetal hidrogenada, sal, vegetais desidratados (ervilha, cebola, cenoura, alho, salsa e tomate), carne bovina desidratada po, colorífico e realçador de sabor. Embalagem em saco de polietileno leitoso contendo 1 kg do produto, acondicionado em caixas de papelão, totalizando 12kg de peso líquido. | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2.000 | 0 | 0 | 1000 | 3.000 | R\$ 12,70 | R\$ 38.100,00 |
| 33 | MISTURA PARA O PREPARO DE RISOTO COM FRANGO, arroz, proteína texturizada de soja, gordura vegetal hidrogenada, sal, vegetais desidratados (ervilha, cebola, cenoura, alho, salsa e tomate), frango desidratado, colorífico e realçador de sabor. Embalagem em saco de polietileno leitoso contendo 1 kg do produto, acondicionado em caixas de papelão, totalizando 12kg de peso líquido. | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2.000 | 0 | 0 | 1000 | 3.000 | R\$ 12,70 | R\$ 38.100,00 |
| 34 | MISTURA PARA PREPARO DE SOPA COM MASSA, CEREAIS, LEGUMES, CARNES E OVOS, macarrão letrinha, fécula de mandioca, gordura vegetal hidrogenada, sal, vegetais desidratados (cenoura flocos, salsa flocos, alho pó e cebola pó) farinha de milho, proteína vegetal hidrolisada, ovo integral liofilizado, carne bovina desidratada, curcuma, colorífico, aromatizante e realçador de sabor. Embalagem em saco de polietileno leitoso contendo 1 kg do produto, acondicionado em caixas de papelão, totalizando 12kg de peso líquido. | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2.000 | 0 | 0 | 1000 | 3.000 | R\$ 8,30 | R\$ 24.900,00 |

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará
Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361



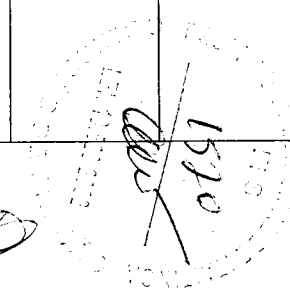
GOVERNO MUNICIPAL
DE



**COMISSÃO DE PREGÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO**

| | | | | | | | | | | | | | | | |
|----|--|-----|-----|-----|-----|----|---|-------|-------|-----|---|------|-------|-----------|---------------|
| 35 | MISTURA PARA PREPARO DE SOPA DE MACARRÃO COM FRANGO, macarrão, sal, gordura vegetal hidrogenada, fecula de mandioca, farinha de milho, proteína texturizada de soja, cenoura flocos, tomate flocos, frango liofilizado, salsa flocos, colorífico e realçador de sabor. Embalagem em saco de polietileno leitoso contendo 1 kg do produto, acondicionado em caixas de papelão, totalizando 12kg de peso líquido. | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2.000 | 0 | 0 | 1000 | 3.000 | R\$ 8,30 | R\$ 24.900,00 |
| 36 | MISTURA PARA PURÊ DE BATATAS, batata desidratada em flocos, estabilizantes (mono e diglicerídeos de ácidos graxos e pirofosfato tetrassódico), corante natural de curcuma, antioxidantes (metabissulfito de sódio e BHT) e acidulante (ácido cítrico). Não contém gluten. Embalagem em sacos de polietileno contendo 800g do produto, acondicionados em caixas de papelão totalizando 4,8kg de peso líquido. | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2.000 | 0 | 0 | 1000 | 3.000 | R\$ 17,95 | R\$ 53.850,00 |
| 37 | PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA. Apresentar data de validade mínima de 6 meses, boas condições de armazenamento, acondicionado em embalagem plástica transparente, resistente, com capacidade de 400g. Sabor variado: frango e carne. | 970 | 140 | 120 | 200 | 70 | 0 | 1.500 | 200 | 0 | 0 | 600 | 2.300 | R\$ 4,79 | R\$ 11.017,00 |
| 38 | REFRIGERANTE ACONDICIONADO EM GARRAFA CONTENDO 2 LITROS CADA; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 544, de 16 de novembro de 1998 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pelo mapa. com validade mínima 07 meses a contar da data da entrega; livre de sujidades, parasitas e larvas; os sabores devem ser variados, contendo as seguintes composições: cola - (água gaseificada, extrato de noz de cola, cafeína, | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 500 | 0 | 500 | 1.000 | R\$ 8,60 | R\$ 8.600,00 |

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará
Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361





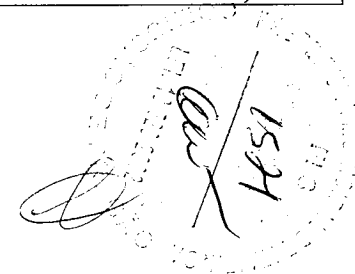
ITAITINGA

Governando para todos!

COMISSÃO DE PREGÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO

| | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|-------|---|------|-------|----------|---------------|--|
| | corante amarelo iv, acidulante ins 338 e aroma natural. não contém glúten, não alcoólico); laranja - (água gaseificada, açúcar, suco natural de laranja, 10%, aroma artificial, acidulante ins 330, conservador ins 211, estabilizantes ins 444 e ins 480, corante artificial ins 110. não contém glúten, não alcoólico); uva - (água gaseificada, açúcar, suco natural de uva 10%, acidulantes ins 330, conservador ins 211, corantes artificiais ins 123, ins 133 e tratartzina, aroma sintético artificial, não contém glúten, não alcoólico); guaraná - (água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, 0,025%, acidulante ins 330, corante amarelo iv, aroma sintético idêntico ao natural, conservador ins 211, não contém glúten, não alcoólico) e limão (água gaseificada, açúcar, suco natural de limão 2,5%, aroma natural, acidulante ins 330, e conservador ins 211. não contém glúten, não alcoólico) | | | | | | | | | | | | | | | |
| 39 | SARDINHA EM OLEO COMESTIVEL 1ª qualidade, embalagem adequada, resistente e atóxica, validade mínima de 6 meses, peso drenado de 125g | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 100 | 0 | 4000 | 4.100 | R\$ 4,50 | R\$ 18.450,00 | |
| 40 | SUCO PRONTO PARA CONSUMO. Sabores caju, cajá, abacaxi, goiaba e maracujá. Acompanhando de canudo embalado individualmente, embalagem adequada, resistente e atóxica, validade mínima de 6 meses. Peso líquido de 200ml. | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 3.000 | 0 | 3000 | 6.000 | R\$ 1,55 | R\$ 9.300,00 | |
| VALOR GLOBAL DO LOTE 05 - R\$ 1.499.887,00 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS) | | | | | | | | | | | | | | | | |

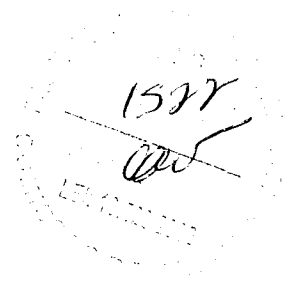
Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará
Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361



GOVERNO MUNICIPAL
DE



COMISSÃO DE PREGÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO




ITAITINGA/CE, em 15 de Fevereiro de 2019.

GERENCIADOR
ORGÃO GESTOR – SECRETARIA DO
TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL


FATIMA HELENA SERPA RANGEL
Responsável

DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS:

DETENTOR DE REGISTRO DE PREÇOS:
T. SOARES RODRIGUES COMÉRCIO
VAREJISTA
CNPJ: 30.946.397/0001-70


THIAGO SOARES RODRIGUES
Responsável
CPF Nº. 052.881.963-11

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga -
Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361